



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 77/2020

SÚMULA: Institui o "Final de Semana dos Carros Rebaixados e Customizados", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituído o "FINAL DE SEMANA DOS CARROS REBAIXADOS E CUSTOMIZADOS" no Município de Campo Largo.

**Art. 2º** O evento para o seguimento supramencionado, deve ocorrer anualmente no segundo final de semana (sexta-feira, sábado e domingo) do mês de junho, podendo ser realizado de forma independente pelo Poder Executivo ou pela iniciativa privada, ou em conjunto entre ambos.

**Art. 3º** Na ocasião do evento haverá exposição dos carros.

**Art. 4º** Será permitido somente som ambiente.

**Parágrafo Único** O evento será realizado em local definido em reunião entre o Presidente da Organização e a Secretaria Competente.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

**Art. 6º** Será de responsabilidade do organizador do evento a contratação de banheiros químicos.



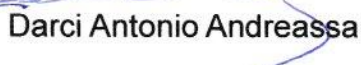
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 18 de novembro de 2020.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Antonio Gonçalves Ferreira  
Presidente

  
Darci Antonio Andreassa  
Relator

  
Tadeu de Paula  
Membro